



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1123/2008

***REVOGA A LEI 676/95 DE 02.10.1995
QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 676 de 02.01.1995 que autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Serra Bonita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de dezembro de 2008.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei nº 034/2008. Referente Projeto de Lei 036/2008.